MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO :94121370287
Assinado digitalmente por MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO:94121370287
ND: CHBR, CN=MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO:94121370287, OI=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 17:53:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade orçamentaria: Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Promoção Social, Saúde e Educação.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Promoção Social, Saúde e Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico e se for o caso pelo Sistema de Registro de Preços de Licitação, pelo critério de Menor Preço por Item, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresentasse como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Descartáveis, em atendimento a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social, do Município de Terra Alta/Pá, para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Descartáveis, em atendimento a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social, do Município de Terra Alta/Pá, é essencial para assegurar a continuidade das atividades laborais, uma vez que são fundamentais para a manutenção da higiene e organização dos ambientes. Destaca-se que essa aquisição visa atender diretamente as demandas dos setores das Secretarias Municipais, garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado a população, colaboradores e Servidores, com foco na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos.

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens/serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1. Justificativa:

5.1.1.1-PREFEITURA MUNICIPAL: A aquisição dos tens elencados na planilha de referência para aquisição de material de consumo justifica-se pela necessidade de adquirir Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis para manutenção das atividades institucionais e administrativas da Prefeitura e Secretarias vinculadas, mantendo assim a continuidade dos serviços

públicos, ofertados a população deste município, desenvolvidos por servidores municipais.

5.1.1.2- EDUCAÇÃO: A solicitação justifica-se em decorrência das necessidades de aquisição objetos, os quais são fundamentais para o pleno funcionamento das atividades diárias desta Secretaria Municipal de Educação assim como das Escolas que compõem esta Rede Municipal de Ensino, visto que como mantenedora, esta SEMED precisa atender às necessidades geradas pelas demandas das solicitações das Unidades de Ensino na realização das suas tarefas administrativas e pedagógicas.

Sendo assim, para darmos conta do desenvolvimento das atividades, há necessidade de adquirir os materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis discriminados na planilha que compõem esse termo. Urge a necessidade de tais aquisições pelo fato de as Unidades de Ensino e os Departamentos que compõem os prédios desta secretaria, estarem sem os respectivos materiais.

5.1.1.3- SAÚDE: A Secretaria Municipal de Saúde na manutenção das atividades diárias e rotineiras das Unidades Básicas de Saúde, e Vigilância em Saúde, e outros estabelecimento de Saúde, sendo os mesmos indispensáveis para garantir continuidade dos serviços prestados e ao atendimento nas Unidades, proporcionando aos seus usuários uma qualidade de vida mais saudável.

5.1.1.4- ASSISTENCIA SOCIAL: A solicitação justifica-se em decorrência das necessidades de aquisição do supracitado objeto, a fim de atender demandas nos prédios onde as equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Equipe Volante, Programa Bolsa Família atendem diariamente os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Por fim, destacamos ainda que a aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para garantir a manutenção do local limpo e organizado, adequado para o desenvolvimento das atividades diárias das Secretarias Municipais, mantendo o pleno funcionamento das mesmas, oferecendo conforto e bem estar ao quadro e aos usuários de nossos serviços.

Considerando que a falta desses materiais pode comprometer o andamento das atividades essenciais das Secretarias, prejudicando o atendimento ao público, essa aquisição visa atender a uma necessidade contínua, utilizando materiais adequados que contribuirão para a prevenção de prejuízos da falta de higiene e limpeza do prédio, além de atender às normas sanitárias e de saúde.

Portanto, esses itens são essenciais para a organização, limpeza e conservação do espaço físico das Secretarias, além de evitar o desabastecimento, possibilitando a reposição dos materiais do almoxarifado e, assim, a continuidade dos serviços da Prefeitura Municipal/ Secretarias Municipais.

Já os itens de copa e cozinha visam manter o espaço da copa e cozinha organizado, com utensílios adequados, além de proporcionar uma estrutura básica para os servidores. Os itens aqui relacionados serão utilizados para trazer uma condição favorável para atendimento interno e externo, além de também servirem para as programações previstas das Secretarias no exercício de 2026.

5.2. Da Necessidade da Contratação

5.2.1. Optou-se pela contratação por Pregão Eletrônico, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas contratações devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser contratada, tendo em vista que, que há a necessidade de manutenção do serviço, objeto desta futura contratação.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD, reflete a real demanda em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta municipalidade, por meio do Processo Administrativo, manifestou interesse em participar de processo para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação objetivando o reabastecimento do estoque/manutenção dos serviços desta prefeitura e secretaria em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na contratação do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de produtos/serviços compreendendo o período de Janeiro de 2024 à Setembro de 2025, conforme Planilhas de Lançamentos de saídas, bem como, o processo licitatório anterior. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Pregão Eletrônico, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Prefeitura e Secretarias.

6.2. Ademais, a presente Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Descartáveis, em atendimento a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção Social, do Município de Terra Alta/Pá, vai contribuir para manter os serviços públicos e é necessário para o perfeito funcionamento do órgão, principalmente, considerando o avanço tecnológico ligado diretamente uso de internet, e outros de natureza afim, visando manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.

6.3. Outrossim, a contratação visa atender as necessidades dos órgãos públicos que fazem uso de internet, para realização dos serviços públicos essenciais.

6.4. Além do mais, a contratação, visa garantir as atividades rotineiras da Prefeitura Municipal e Secretarias.

6.5. Por fim, justifica-se a contratação para melhor atender aos usuários dos serviços públicos do Município de Terra Alta.

6.3. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDEB	FME	SEMSA	PREF.	SEMAS	QUANT/ TOTAL	MEDIA DE PREÇO OBDITA	PREÇO TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO. Liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	UND	1000	500	1000	1500	500	4500	11,73	52.785,00
2	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS, aparência líquido, ph: 3,0 - 6,0, odor: perfumado, produto biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. caixa c/ 12 unidades.	UND	249	230	300	189	300	1268	8,61	10.917,48
3	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	UND	1500	1000	1500	1500	500	6000	4,76	28.560,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70°. Hidratado, 70°, Certi-ficado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de vali-dade. Embalagem: frasco com 1000 ml.	UND	1500	500	2000	1500	1200	6700	14,59	97.753,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 96°. Hidratado, 96°, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml.	UND	500	500	1000	500	500	3000	31,83	95.490,00
6	ÁLCOOL GEL. Material: álcool etílico hidratado 70° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Caracteristicas Adicionais: neutralizante, espessante e grau	UND	500	500	1000	500	500	3000	19,84	59.520,00

	cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml.									
7	BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOP. Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados,medindo aproximadamente 45 cm (C), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm.	UND	150	50	100	150	200	650	180,54	117.351,00
8	BALDE DE PLÁSTICO 15L. Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da al-ça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 15 litros.	UND	150	50	100	150	100	550	36,61	20.135,50
9	BALDE DE PLÁSTICO 25L. Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da al-ça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 25 litros.	UND	150	50	100	150	100	550	73,30	40.315,00
10	BALDE DE PLÁSTICO 100L. Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 100 litros.	UND	100	50	50	100	100	400	227,59	91.036,00
11	BALDE DE PLÁSTICO 50L. Em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 50 litros.	UND	100	50	50	100	100	400	120,82	48.328,00
12	CESTO DE LIXO 14 L. Formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 14 litros.	UND	100	50	50	100	100	400	80,88	32.352,00
13	CESTO DE LIXO 100L. Formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, medindo aproximada-mente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, c/capacidade aproximada de 100 litros.	UND	100	50	50	100	100	400	179,66	71.864,00

14	DESINFETANTE. Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio. compo-sição básica monil fenol, eto-xilado, óleo de eucalipto, es-sência, corante e outras subs-tancia químicas permitidas, composição aromática lavan-da, para limpeza geral e pesa-da e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. Embalagem de 1 lt.	UND	1000	500	1000	1500	500	4500	7,03	31.635,00
15	DESODORIZADOR SANITÁRIO. tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência solida, composto de paradicorobenzno.	UND	1200	500	1200	1500	500	4900	4,17	20.433,00
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Em forma de aerossol, fragrância agradável, não con-tendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio comconteúdo de 360 ml e peso líquido de 240 gramas.	UND	500	200	500	500	200	1900	29,83	56.677,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO. Neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 50 ml.	UND	5000	1000	2400	5000	2000	15400	3,41	52.514,00
18	ESCOVA PARA LIMPEZA. Com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	UND	150	100	150	150	100	650	5,78	3.757,00
19	ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS. Para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	UND	150	100	150	150	100	650	15,53	10.094,50
20	ESCOVÃO GRANDE. Para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	UND	150	100	150	150	100	650	17,59	11.433,50
21	ESPANADOR (PARA TETO). Confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm, com cabo de aproximadamente 200 cm.	UND	60	20	40	50	20	190	47,36	8.998,40

22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote com 08 unidades. 60g.	PCT	300	200	300	300	100	1200	4,40	5.280,00
23	ESPONJA PARA LIMPEZA. Tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x70x21 mm.	UND	5000	2000	3500	5000	1000	16500	1,53	25.245,00
24	FLANELA. Para limpeza 100% algodão medindo aproximadamente 40x60cm, para uso geral.	UND	825	550	550	825	275	3025	4,01	12.130,25
25	FÓSFORO. De segurança em madeira 100% reflorestada apresentados em caixinhas c/40 unidades, embalados em pacotes c/10 unidades.	CX	255	170	170	255	85	935	8,48	7.928,80
26	GUARDANAPO DE PAPEL. Medindo 23x23cm em folha dupla tipo liso, extra branco, conforme norma iso - embalagem c/ 50 unid.	PCT	825	550	550	825	275	3025	7,37	22.294,25
27	INSETICIDA. Multi inseticida para combate de insetos em geral, aerosol, embalagem de 300ml	UND	1737	1158	1158	1737	579	6369	26,13	166.421,97
28	LIMPA VIDROS LÍQUIDO. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	1737	1158	1158	1737	579	6369	30,59	194.827,71
29	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml. Composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com pH controlado (neutro) para evitar o manchamento da superfície. Para auxiliar na limpeza segura em superfícies de alumínio e alumínio anodizado, como de janelas, portas, pisos, superfícies, barras,canos e outras peças em alumínio.	UND	1737	1158	1158	1737	579	6369	4,09	26.049,21
30	LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS. Capacidade 120 litros, Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial, e em condomínios residenciais. Material polietileno de alto impacto.	UND	75	50	50	75	25	275	564,22	155.160,50
31	LUSTRA MOVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície 500ml.em geral (exceto piso) composto: cera, silicone, solvente,emulsificante, conservante, sequestrante,	UND	360	240	240	360	120	1320	24,89	32.854,80

	perfume e água, embalado em frasco plástico – Embalagem.									
32	LUVA PARA LIMPEZA. Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com suerfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubri-ficada com pó bio-absorvível. Tamanho **PEQUENA**. Conten-do lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UND	111	74	74	111	37	407	8,35	3.398,45
33	LUVA PARA LIMPEZA. Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho GRANDE. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UND	981	654	654	981	327	3597	8,53	30.682,41
34	LUVA PARA LIMPEZA. Em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho **MÉDIA**. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UND	981	654	654	981	327	3597	8,46	30.430,62
35	LUVAS RASPA PVC. Forrada c/palma granulada c/ 60 cm de comprimento tamanho grande, punho longo, linha profissional, Formato anatômico. Embalagem: 01 par.	UND	939	626	626	939	313	3443	18,92	65.141,56
36	PÁ DE LIXO. Em polietileno medindo 25 CM X 24CM X 8CM, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	360	240	240	360	120	1320	8,79	11.602,80
37	PANO DE LIMPEZA P/ PISO. Fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 70 x 60cm.	UND	1650	1100	1100	1650	550	6050	4,72	28.556,00
38	PANO DE COPA PARA COZINHA 100% algodão, em cores claras, com costura nas laterais, resistentes, com dimensões aproximadas de 70x40cm	UND	690	460	460	690	230	2530	6,53	16.520,90

39	PAPEL ALUMÍNIO. Em rolo, medindo 30 cm x 4m.	UND	705	470	470	705	235	2585	5,83	15.070,55
40	PAPEL FILME. Em rolo, PVC, não tóxico, medindo 28 cm x 30m,.	UND	705	470	470	705	235	2585	9,35	24.169,75
41	PAPEL HIGIÊNICO. Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem em pacote com 4 unidades.	PCT	4650	3100	3100	4650	1550	17050	5,47	93.263,50
42	PAPEL TOALHA EM ROLOS. Composto de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com aproxi-madamente 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	1050	700	700	1050	350	3850	10,58	40.733,00
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO. Composto de fibra natural 100% celulósica, de 1ª quali-dade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas.	PCT	534	356	356	534	178	1958	22,91	44.857,78
44	REFIL DE ESFREGÃO TIPO MOP COM CABO. Esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm	UND	255	170	170	255	85	935	36,73	34.342,55
45	REMOVEDOR DE GORDURA. Multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a fispq - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos, embalado em garrafas plásticas de 1litro.	UND	2400	1600	1600	2400	800	8800	7,92	69.696,00
46	RODO P/ LIMPEZA. Cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas laminas de borracha.	UND	171	114	114	171	57	627	12,50	7.837,50
47	SABÃO EM BARRA. Para limpezas diversas, contendo um kg cada barra, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	UND	1950	1300	1300	1950	650	7150	13,57	97.025,50

48	SABÃO EM PÓ. Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500 g, rótulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	UND	12150	8100	8100	12150	4050	44550	9,35	416.542,50
49	SACO PARA LIXO 30 L. Polietileno, com capacidade de 30 litros PCT C/10 UND.	PCT	4500	3000	3000	4500	1500	16500	4,55	75.075,00
50	SACO PARA LIXO 50 L. Polietileno, com capacidade de 50 litros, PCT C/5 UND.	PCT	4500	3000	3000	4500	1500	16500	4,57	75.405,00
51	SACO PARA LIXO 100 L. Polietileno, com capacidade de 100 litros PCT C/5 UND.	PCT	5100	3400	3400	5100	1700	18700	4,90	91.630,00
52	SACO PARA LIXO 200 L. Polietileno, com capacidade de 200 litros, PCT C/5 UND	PCT	5100	3400	3400	5100	1700	18700	8,95	167.365,00
53	TOUCA. Tipo cirúrgica, descartável, confeccionada em não tecido e com gramatura de 20mg/m2. Deverá ser resistente, antialérgica, inodora e proporcionar ventilação, ter formato redondo ou sanfonado, bordas bem acabadas, totalmente providas de elástico, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos. CX C/ 50 UND	CX	2040	1360	1360	2040	680	7480	17,03	127.384,40
54	VASSOURA DE PIAÇAVA. Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	1200	800	800	1200	400	4400	16,52	72.688,00
55	VASSOURA DE GARRAFA PET. Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UND	1200	800	800	1200	400	4400	16,53	72.732,00
56	COLHER DESCARTÁVEL. Poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	PCT	1500	750	1200	1200	500	5150	7,61	39.191,50
57	COPO DESCARTÁVEL 200 ml. Poliestireno resistente para água, com capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	CX	1500	750	1200	1200	500	5150	347,91	1.791.736,50
58	COPO DESCARTÁVEL 50 ml. Poliestireno, resistente para café, com capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 5.000 unidades.	CX	1500	750	1200	1200	500	5150	339,17	1.746.725,50

59	CUMBUCA DESCARTÁVEL. Poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 15 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades.	PCT	5000	2000	2000	2000	500	11500	3,87	44.505,00
60	FACA DESCARTÁVEL. Poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades.	PCT	1500	750	1200	1200	500	5150	7,71	39.706,50
61	GARFO DESCARTÁVEL. Poliestireno, não tóxi-co, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição es-tampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades.	PCT	1500	750	1200	1200	500	5150	7,66	39.449,00
62	PRATO DESCARTÁVEL. Poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 18 cm de diâmetro em embala-gem de pacote com 10 unidades.	PCT	5000	2000	2000	2000	500	11500	5,68	65.320,00
63	BANDEJA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM ALÇA. Esspecificação mínima de 491 X 331 mm.	UND	200	100	100	100	30	530	57,15	30.289,50
64	COLHER EM MATERIAL INOX	UND	1000	500	500	500	200	2700	5,85	15.795,00
65	COPO AMERICANO DE VIDRO Capacidade mínima de 190 ml.	UND	500	250	250	250	200	1450	2,93	4.248,50
66	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL. Copos de 50 ml (para servir café).	UND	200	100	100	100	50	550	75,93	41.761,50
67	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. Copos de 150, 180 e 200 ml.	UND	200	100	100	100	50	550	123,72	68.046,00
68	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO Para papéis de duas ou três dobras. Botão para abertura manual.Visor para acompanhamento do nível do papel.Medidas: 25 x 30,5 x 11,5 cm.	UND	200	100	100	100	50	550	63,44	34.892,00
69	FACA EM MATERIAL INOX	UND	200	100	100	100	30	530	5,92	3.137,60
70	GARFO EM MATERIAL INOX	UND	1000	500	500	500	200	2700	5,77	15.579,00
71	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX 1,8 L	UND	100	50	50	50	50	300	263,27	78.981,00
72	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM PLÁSTICO 1 L	UND	100	50	50	50	50	300	130,55	39.165,00
73	JARRA DE VIDRO. Capacidade mínima de 1,5 L	UND	200	100	100	100	50	550	36,75	20.212,50
74	PRATO FUNDO TIPO VIDRO	UND	500	250	250	250	200	1450	16,45	23.852,50

75	TAÇA PAULISTA DE VIDRO 250 ML	UND	200	100	100	100	50	550	13,33	7.331,50
76	XÍCARA DE CHÁ TIPO PORCELANA COM PIRES. Capacidade mínima de 200 ml.	UND	100	100	100	100	50	450	31,10	13.995,00
77	XÍCARA DE CHÁ TIPO VIDRO. Capacidade mínima de 200 ml.	UND	200	100	100	100	100	600	13,28	7.968,00
PREÇO TOTAL										**R$ 7.494.181,24**

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício 2026, na Fonte de recurso:

ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito
04 122 0036 2.007 Manutenção do Gabinete do Prefeito
04 124 0042 2.009 Manutenção do Controle Interno
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.011 Manutenção da Unidade Administrativa – SEMAD
04 122 0037 2.012 Encargos com Publicidade
04 128 0066 2.013 Capacitação e Treinamento de Funcionários
06 122 0801 2.014 Encargos com a Segurança Pública
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Municipal de Finanças
04 123 0037 2.018 Manutenção do Setor de Tributos
04 123 0041 2.020 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Agricultura
20 122 0037 2.023 Manutenção das Ativ. da Unidade Adm. – SEMA GRI
20 607 0603 1.006 Implantação de Projeto "Água no Campo" Agricultura

23 606 0643 2.024 Apoio e Incentivo de Produção Agrícola, Psicultura e Apicultura
23 606 0650 2.025 Apoio a Criação de Pequenos Animais
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria Mun. de Obras e Servs. Básico
04 122 0037 2.026 Manutenção da Secretária M. Obras e Serviços Básicos – SEMOB
15 452 0001 2.027 Manutenção e Conservação de Prédios Patrimônio Público
15 452 0507 2.028 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
15 452 0509 2.029 Manutenção do Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Secretaria Mun. Cultura e Turismo
13 392 0037 2.030 Manutenção Secret Municipal de Cultura
13 392 0473 2.031 Manutenção dos Eventos Culturais e Ações Emergenciais
13 392 0473 2.032 Manutenção da Banda Municipal de Terra Alta
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Secretaria Munic. Planejamento e Gestão
04 121 0037 2.033 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27 811 0750 2.034 Manutenção das Atividades Desportivas
27 812 0743 2.035 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SEMEL
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secret. Mun. Habitação, Regulação Fundiária
16 482 0039 2.036 Secretaria Municipal Habitação, Regulação FUNDIÁRIA
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Secretaria Municipal de Turismo
13 695 0770 2.037 Secretaria Municipal de Turismo
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Terra Alta
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Secretaria Munic. Políticas para Mulher
14 422 1002 2.038 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SMPM
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Educação DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação
12 122 0037 2.090 Manutenção das Ativid. da Secretaria de Educação
12 122 0037 2.091 Manutenção de Cursinho Popular
12 306 0251 2.095 Manutenção do Conselho Alimentação Escolar
12 361 0401 2.096 Manutenção e Conservação de Escolas Municipais
12 361 0401 2.097 Manutenção do Conselho Municipal de Educação
12 361 0401 2.098 Apoio a Outros Programas do FNDE, Estado e Entidades

3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Educação
12 361 0401 2.105 Manutenção do Programa PDDE
12 361 0401 2.106 Desenvolvimento das Ações Educ. Salário Educação – QSE
12 361 0401 2.107 Manutenção de Outros Programas do FNDE e Estado
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 03 Fundeb
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0303 Fundeb
12 361 0401 2.040 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%
12 361 0809 2.043 Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas
12 365 0450 2.045 Manutenção da Educação Básica Infantil - Fundeb 30%
12 366 0001 2.047 Manutenção da Educação Básica PEJA - Fundeb 30%
3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 1004 2.049 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS
10 122 1004 2.050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10 301 0200 2.054 Apoio a Farmácia Básica Estadual
10 301 0200 2.055 Apoio ao PAB Estadual
10 301 1004 2.056 Apoio a Outras Transferências da União Estado e Entidade Governo
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0015 2.057 Manutenção do PAB – Estadual
10 301 0200 2.058 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF
10 301 0200 2.059 Manutenção do Programada Saúde Bucal – PSB
10 301 0202 2.060 Manutenção e Desen. Programa Agente Comunitário de Saúde
- PACS
10 301 0203 2.061 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
10 301 0210 2.062 Manutenção do CSTA - Centro de Saúde de T. Alta
10 301 0230 2.063 Manutenção Farmacia Básica Estadual
10 301 0230 2.064 Manutenção do Programa Farmácia Básica
10 301 1004 2.065 Manutenção do PAB – Fixo
10 301 1004 2.066 Manutenção de Outras Transferências da União, Estados e Entidades Governo
10 304 0235 2.067 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
10 305 0220 2.068 Manutenção de Campanha de Vacinação
10 305 0245 2.070 Manutenção do Programa Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assist. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Promoção Social

08 122 1002 2.071 Manutenção Atividades da Unid. Administ.- SEMPROS
08 122 1002 2.072 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
08 243 0131 2.075 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
08 244 1002 2.077 Apoio a Programas e Ações de Assistência Social
08 244 1002 2.078 Manutenção de Benefícios Eventuais
08 244 1002 2.080 Apoio a Outras Transferências do FNAS Estado e Entidades
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assist. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assist. Social
08 122 1002 2.081 Manutenção do Programa do Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF
08 243 1002 2.082 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz
08 244 0137 2.083 Manutenção do Piso Básico Fixo-PBF-CRAS
08 244 1002 2.084 Manutenção do Programa BPC na Escola
08 244 1002 2.085 Manutenção do Fundo de Proteção Social- FPSE
08 244 1002 2.086 Manutenção do Fundo de Proteção Social Básica-FPSB
08 244 1002 2.087 Manutenção do Programa do Serv. de Convivência e Fortalec. de
Vinculos-SCFV
08 244 1002 2.088 Manutenção de outros Programas do FNAS
3.3.90.30.00 Material de consumo
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assist. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0503 Fundo Munic para Infância e Adolescência
08 243 1002 2.089 Manutenção do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA)
3.3.90.30.00 Material de consumo

10. DA ENTREGA/PRAZO/VIGÊNCIA: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega
10.1.1.Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal/Secretarias Vinculadas, nas conformidades com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como detalhadas nas condições da Ordem de Serviço/Compra, a ser entregue no mínimo de 4 dias úteis antes da entrega dos materiais à CONTRATANTE.
10.1.2 A execução do serviço será em horário comercial.
10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 03 (três) dias úteis antes do início da entrega dos materiais gráficos, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Do Prazo
10.2.1. O prazo para entrega/execução é de imediato, a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.
10.3. Da Vigência

10.3.1. O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente por 12 (doze) meses.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão/servidor designado por portaria para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão/servidor de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face a adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100) 365 EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências

para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de **R$ 7.494.181,24 (sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)** , de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Com o valor total de **R$ 7.494.181,24 (sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos),** vai satisfazer e suprir as necessidades da contratação.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Terra Alta apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, o os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal, Social e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. I) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Bujaru se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obteve deferimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

Certidão de Regularidade de Débitos relativa as Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.1.4. **Qualificação Técnica**

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1 DA CONTRATADA

Além daquelas exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;

d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

h . Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

a . Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;

b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;

c . Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Prefeitura Municipal de Terra Alta/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado a conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:
As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Terra Alta/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:
- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:
29.1– O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
29.2– É facultado ao agente, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
29.3– Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente, sob pena de desclassificação/inabilitação. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
29.4– As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.5– É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
29.6– Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente processo e seus anexos deverá ser encaminhado através do próprio sistema do Portal de Compras Públicas.

29.7– Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência que corresponde à contratação pretendida a serem realizados no ano de 2026. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Terra Alta/PA, 12 de junho de 2026.

Ana Carla Rodrigues
Secretária de Administração
Terra Alta
MAT. 60402

ANA CARLA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

GLEIBER MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

BEATRIZ GONCALVES GALVÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

SELMA DE MACEDO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde